

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).


ANALIA LIMA CAVALCANTI
11/11/2025 16:14

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos especializados em TIC, para execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial aos usuários de TIC da Justiça do Trabalho de Pernambuco, nas modalidades de Central de Serviços de TIC (primeiro nível), incluindo atendimento automatizado por meio de solução de Assistente Virtual Inteligente (AVI - chatbot), Suporte Técnico de TIC presencial e remoto (segundo nível), e Serviços técnicos em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (terceiro nível), para monitoramento remoto e gerenciamento compartilhado dos ativos de infraestrutura de TIC do TRT6 em regime 24x7x365, garantindo a sustentação e o funcionamento seguro do complexo computacional, por um período de 30 meses.

1.2. Os serviços de Suporte Técnico de TIC (segundo nível de atendimento) devem ser executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mas os demais serviços serão executados sem a dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo

Grup o de Itens	Nível de Atendime nto (Suporte)	CAT SER	Ite m	Grupo de serviços	Descrição dos serviços	Valor unitário do item (mensal)	Valor anual do item (12 meses)	Valor total do item (30 meses)
01	1º NÍVEL	26980	01	CENTRAL DE SERVIÇOS	Serviço de atendimento de suporte técnico de 1º nível no formato de Central de Serviços de TIC	R\$ 40.619,08	R\$ 487.428,96	R\$ 1.218.572,40
	2º NÍVEL	27260	02	SUPORTE TÉCNICO DE TIC	Mão-de-obra para serviço de atendimento de suporte técnico de 2º nível, presencial e remoto	R\$ 87.672,56	R\$ 1.052.070,72	R\$ 2.630.176,80
Valor total para o grupo 01 de itens (1º e 2º níveis de atendimento) em 12 meses:						R\$ 1.539.499,68		
02	3º NÍVEL	27090	03	MONITORA MENTO	Serviço de monitoramento remoto dos ativos de infraestrutura de TIC (NOC)	R\$ 17.273,53	R\$ 207.282,30	R\$ 518.205,75
			04	GERENCIA- MENTO COMPARTI- LHADO DOS ATIVOS DE INFRAE- STRUTURA DE TIC	Serviço de administração remota e suporte à infraestrutura de ativos de rede (SAS-REDES)	R\$ 13.738,50	R\$ 164.862,00	R\$ 412.155,00
			05		Serviço de administração e suporte remoto à	R\$ 8.270,49	R\$ 99.245,82	R\$ 248.114,55



				infraestrutura de backup (SAS-BACKUP)			
		06		Serviço de administração e suporte remoto à infraestrutura de armazenamento de dados (SAS-DADOS)	R\$ 9.444,28	R\$ 113.331,36	R\$ 283.328,40
		07		Serviço de administração e suporte remoto à infraestrutura de virtualização e containers de aplicações (SAS-VIRTUAL)	R\$ 18.541,14	R\$ 222.493,68	R\$ 556.234,20
		08		Serviço de administração e suporte remoto aos servidores Linux e Windows (SAS-SERVIDORES)	R\$ 14.085,55	R\$ 169.026,54	R\$ 422.566,35
Valor total para o grupo 02 de itens (3º nível de atendimento) em 12 meses:					R\$ 976.241,70		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO EM 12 MESES:					R\$ 2.515.741,38		

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de atendimento e suporte aos serviços de TIC, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Não se verifica a aplicabilidade da imposição normativa de participação exclusiva e de reserva de quotas para microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP, em função, respectivamente, do limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) definido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da indivisibilidade do objeto, conforme justificativa constante nos Estudos Técnicos Preliminares.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

